

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO
PARA FISCAL E CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

ATRIBUIÇÕES CARGO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

- Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Médio, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador;
- Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Estado da Educação para adequação.
- Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança e comodidade enquanto estiver em sua posse.
- Testar os veículos, diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento, tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de parabrisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água e óleo do motor e combustível.
- Limitar-se exclusivamente ao transporte de estudantes e servidores desta Secretaria e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Secretaria de Estado de Educação, e, em hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço.
- Não embarcar e/ou desembarcar estudantes que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como:
 - Encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas;
 - 2- locais de acesso apenas a tratores em máquinas pesadas;
 - 3- bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar, sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do estudante até o ponto de embarque e desembarque.
- Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa e sapato fechado, durante a jornada de trabalho.
- Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento, não falar ao celular com o veículo em movimento.
- Não promover, incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação do veículo escolar, sendo obrigatoriamente respeitada sua lotação máxima.
- Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade. Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.
- Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da SEDUC.